



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



EXERCÍCIO DE 2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 006/2022
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO N° 002/2022

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

SÍNTESE DO OBJETO: Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

AUTUAÇÃO

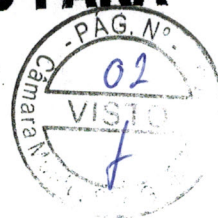
Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta Câmara, eu, Waldech Jose de Melo, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Presidente CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 03/2022

“CRIA E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ-MG”.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo Do Pará, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará-MG, composta por 03 (três) membros, e um suplente.

Art. 2º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação criada pelo artigo anterior, os seguintes membros: **PRESIDENTE: VEREADOR: WALDECH JOSÉ DE MELO** **SERVIDORA RELATORA: KAMYLLA DA SILVA LIMA, SERVIDORA MEMBRO: CLAUDIA MARIA GONÇALVES, SUPLENTE: VEREADOR: PEDRO HENRIQUE DA SILVA**, para o exercício de 2022.


Art. 3º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação exercerão suas atribuições nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, lei 14.133/2021

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 03 de Janeiro de 2022.


EDER MUCIO DO AMARAL
Presidente

CONFERE COM O ORIGINAL

Publicado em 03/01/2022

Assinatura



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



REQUISIÇÃO

Do: Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Para/MG.
Áo: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Solicita providências para *Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.*

Data: 12 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Em cumprimento à Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, com modificações posteriores, venho através desta, solicitar à V.S^a., providências para Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, compreendendo os seguintes serviços:

ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR
01	15	KG	Pão de Sal – 50 g	R\$ 12,66
02	8	KG	Pão Amanteigado	R\$ 16,45
03	50	KG	Pão de Queijo	R\$ 26,49
04	170	KG	Quitandas Diversas	R\$ 26,33
05	30	Unidade	Bolo Sortidos	R\$ 9,16
06	50	KG	Salgados Variados	R\$ 76,67
07	5	KG	Biscoito Sequinho Polvilho	R\$ 23,99

ESTIMATIVA DE CUSTOS

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante total de R\$ 10.349,80 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), conforme cotação anexa.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta da dotação nº.

01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal

UF: MG
Município: SAO GONCALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA



Número da Cotação: 000005 - 2022
Elaborada por: administrador

Data: 12/01/2022
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000008 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: 000069 - NAIR MOTA PANIFICAÇÃO - ME					Consumo
0001	000006 - Pão de Sal de 50 grs	QUILOGRAMA	15,0000	10,9900	164,8500
Marca: NÃO INFORMADA					Consumo
Especificação:					103,2000
0002	000005 - Pão Amantegado	QUILOGRAMA	8,0000	12,9000	103,2000
Marca: NÃO INFORMADA					Consumo
Especificação:					1.199,5000
0003	000425 - Pão de Queijo Temperado	QUILOGRAMA	50,0000	23,9900	1.199,5000
Marca: NÃO INFORMADA					Consumo
Especificação:					4.078,3000
0004	000461 - Quitandas Diversas	QUILOGRAMA	170,0000	23,9900	4.078,3000
Marca: NÃO INFORMADA					Consumo
Especificação:					270,0000
0005	000723 - Bolo Sabores Variados	UNIDADE	30,0000	9,0000	270,0000
Marca: NÃO INFORMADA					Consumo
Especificação:					3.250,0000
0006	000462 - Salgados Diversos	CENTO	50,0000	65,0000	3.250,0000
Marca: NÃO INFORMADA					Consumo
Especificação:					85,0000
0007	000007 - Biscoito sequilho de sal e polvilho 500gr	QUILOGRAMA	5,0000	17,0000	85,0000
Marca: NÃO INFORMADA					Consumo
Especificação:					9.150,8500
Total do Fornecedor:					9.150,8500

Observações: Futura aquisição de produtos de padaria para lanches dos Servidores e Vereadores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, para o período de Janeiro a Julho de 2022.

UF: MG
Município: SAO GONCALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA



Número da Cotação: 000005 - 2022
Elaborada por: administrador

Data: 12/01/2022
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000008 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: 000107 - COMERCIAL VIEIRA E OLIVEIRA LTDA					
0001	000006 - Pão de Sal de 50 grs	QUILOGRAMA	15,0000	12,9900	Consumo 194,8500
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação:					
0002	000005 - Pão Amantegado	QUILOGRAMA	8,0000	19,9900	Consumo 159,9200
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação:					
0003	000425 - Pão de Queijo Temperado	QUILOGRAMA	50,0000	26,9900	Consumo 1.349,5000
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação:					
0004	000461 - Quitandas Diversas	QUILOGRAMA	170,0000	26,9900	Consumo 4.588,3000
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação:					
0005	000723 - Bolo Sabores Variados	UNIDADE	30,0000	9,9900	Consumo 299,7000
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação:					
0006	000462 - Salgados Diversos	CENTO	50,0000	70,0000	Consumo 3.500,0000
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação:					
0007	000007 - Biscoito sequilho de sal e polvilho 500gr	QUILOGRAMA	5,0000	26,9900	Consumo 134,9500
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação:					
Total do Fornecedor:					10.227,2200

Observações: Futura aquisição de produtos de padaria para lanches dos Servidores e Vereadores da Camara Municipal de Sao Gonçalo do Pará, para o periodo de Janeiro a Julho de 2022.



Folha: 3

UF: MG
Município: SAO GONCALO DO PARA
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

COTAÇÃO DE PREÇOS - REGISTROS DE FORNECEDORES E PREÇOS COTADOS
RELATÓRIO ANALÍTICO PARA CONFERÊNCIA

Número da Cotação: 000005 - 2022 Elaborada por: administrador

Data: 12/01/2022 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000008 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA

Item	Produto / Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: 000642 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI					
0001	000006 - Pão de Sal de 50 grs	QUILOGRAMA	15.0000	13.9900	209.8500
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação:					
0003	000425 - Pão de Queijo Temperado	QUILOGRAMA	50.0000	28.5000	1.425.0000
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação:					
0004	000461 - Quitandas Diversas	QUILOGRAMA	170.0000	28.0000	4.760.0000
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação:					
0005	000723 - Bolo Sabores Variados	UNIDADE	30.0000	8.5000	255.0000
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação:					
0006	000462 - Salgados Diversos	CENTO	50.0000	95.0000	4.750.0000
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação:					
0007	000007 - Biscoito sequilho de sal e polvilho 500gr	QUILOGRAMA	5.0000	28.0000	140.0000
Marca: NÃO INFORMADA					
Especificação:					
Total do Fornecedor:					11.539.8500

Observações: Futura aquisição de produtos de padaria para lanches dos Servidores e Vereadores da Camara Municipal de Sao Gonçalo do Pará, para o período de Janeiro a Julho de 2022.

UF: MG
 Município: SAO GONCALO DO PARA
 Entidade: CAMARA MUNICIPAL

**COTAÇÕES DE PREÇOS
 VALORES MÍNIMO, MÁXIMO E MÉDIO**

Número da Cotação: 000005 - 2022 Elaborada por: administrador Data da Apuração: 12/01/2022

Data de Início: 12/01/2022 Tipo de Apuração: Menor Preço - Item

Objeto: 000008 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA

Item Código	Descrição do Produto	Propostas	Valor Mínimo	Valor Máximo	Valor Médio		Quantidade	Valor Médio Total
					Unitário	Total		
0001 000006	Pão de Sal de 50 grs	3	10,9900	13,9900	12,6566	15,0000	189,8490	
Especificação:								
0002 000005	Pão Amantegado	2	12,9000	19,9900	16,4450	8,0000	131,5600	
Especificação:								
0003 000425	Pão de Queijo Temperado	3	23,9900	28,5000	26,4933	50,0000	1.324,6650	
Especificação:								
0004 000461	Quitandas Diversas	3	23,9900	28,0000	26,3266	170,0000	4.475,5220	
Especificação:								
0005 000723	Bolo Sabores Variados	3	8,5000	9,9900	9,1633	30,0000	274,8990	
Especificação:								
0006 000462	Salgados Diversos	3	65,0000	95,0000	76,6666	50,0000	3.833,3300	
Especificação:								
0007 000007	Biscoito sequilho de sal e polvilho 500gr	3	17,0000	28,0000	23,9966	5,0000	119,9830	
Especificação:								
Total Geral			162,3700	223,4700	191,7480			
					Total Geral do Valor Mínimo:		9.135,8500	
					Total Geral do Valor Médio:		10.349,8080	
					Total Geral do Valor Máximo:		11.744,4700	

Observações: Futura aquisição de produtos de padaria para lanches dos Servidores e Vereadores da Camara Municipal de Sao Gonçalo do Pará, para o período de Janeiro a Julho de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com




DESPACHO

Ref.: Autorização de abertura de Procedimento Licitatório.

Nos termos do art. 38, e incisos, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com modificações posteriores, **AUTORIZO**, para fins legais a abertura de Processo Licitatório para Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, cumprindo também os demais dispositivos do referido dispositivo legal, que o ato requer.

São Gonçalo do Para, 12 de janeiro de 2022.


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Senhor Presidente,

Ocorrendo necessidade de abertura de Processo de Licitação nº 006/2022, na modalidade Inexigibilidade Credenciamento nº. 002/2022, referente à Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG; solicito de Vossa Senhoria que seja a mesma autorizada nos moldes previstos na Lei 8.666/93 e suas alterações, cujo valor aproximado obtido através de pesquisa de mercado é R\$ 10.349,80 (dez mil trezentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).

Informamos ainda a existência nesta data de saldo financeiro consignado no Orçamento Vigente, suficiente para cobertura desta despesa, o qual será utilizado recurso oriundo da dotação orçamentária: nº.: 01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

Data – 12/01/2022


Gerson Mariano Lopes
Diretora Contábil/Financeira


Waldech Jose de Melo
Presidente da C.P.L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



AUTORIZAÇÃO

Objeto: Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG.

Na conformidade do disposto no artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/2000, declaro que a despesa ora ensejada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias; dessa forma, autorizo a realização do Processo Licitatório para a execução do objeto requisitado.

São Gonçalo do Pará/MG, 12 de janeiro de 2022.


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, através da Comissão Permanente de Licitações, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá as propostas para Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, com base no art. 25, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

1. DA ABERTURA

1.1. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, segundo especificações deste Edital, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará Situada na Rua Primeiro de Janeiro, nº 88, a partir do dia **21 de janeiro 2022, nos horários das 08h30min às 11h00 e das 12h30 às 17h00.**

O Credenciamento ficará em aberto até dia 31 de julho de 2022, contados a partir da data fixada no presente edital, podendo os interessados, a qualquer momento (dentro do prazo de validade do processo) se credenciar, desde que observados os requisitos do edital.

1.2. Nada obsta que seja credenciado mais de um fornecedor, durante a vigência desse procedimento.

1.3. Os interessados poderão solicitar credenciamento, a qualquer tempo, desde que cumpridos todos os requisitos e que seja vigente o presente edital de credenciamento.

1.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2. DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara, conforme dispõe a Legislação vigente.

3. DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação o Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, conforme especificado no Anexo I deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



3.2. O credenciamento será distribuído por item para os quais os interessados poderão participar de um ou mais itens.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Credenciamento correrão à conta das dotações orçamentárias nº 01.01.01.01.031.0001.2001.33.90.30.00

5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. A documentação será recebida em envelope, fechado e com a seguinte descrição:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
CREDENCIAMENTO Nº002/2022
ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
NOME DA LICITANTE

5.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da administração municipal;
- b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. HABILITAÇÃO

PESSOA JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



d) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI

PESSOA JURÍDICA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

PESSOA JURÍDICA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação”.

6.1.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

6.1.4.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma do Decreto nº 4.358/2002, de acordo com o modelo Anexo V – Para pessoa física e Anexo VI – Para pessoa jurídica.

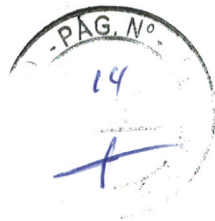
6.2. DAS OUTRAS DOCUMENTAÇÕES

a) Termo de Credenciamento devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo II).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



6.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1. A Comissão poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos, porventura necessários.

7.2. A recusa será sempre baseada no não cumprimento de quesitos estabelecidos pelo Edital de Credenciamento.

7.3. Serão credenciadas todas as licitantes que satisfizerem as exigências contidas neste edital.

7.4. À medida que forem deferidas novas adesões, os credenciados serão inseridos ao final da lista classificatória, obedecida a ordem de deferimento.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

8.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

- a) fornecer os produtos licitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, mediante a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras em até de 24 (horas), conforme solicitação. Caso seja detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.
- b) É obrigatório que o os produtos objeto desta licitação sejam entregues pela(s) licitante(s) credenciado(s) na Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará localizada à Rua Primeiro de Janeiro, n° 88 – Centro, no horário de 8:30 e 16:00 horas de 2ª (segunda feira) a 6ª (sexta feira), ou conforme a necessidade da Câmara Municipal, responsável pelo recebimento Sra. Claudia Maria Gonçalves, ou alguém designado pelo mesmo, os produtos serão entregues de forma parcial ou total, (se for o caso) a critério da Câmara Municipal Dentro do prazo previsto.

8.2. Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

8.3. A Câmara Municipal se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



9. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

9.1. A remuneração pelos fornecimentos realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

9.2. A Tesouraria efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, em até 30 (trinta) dias após a comprovação do fornecimentos, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos.

9.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

9.4. A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

9.5. Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

10. DO REAJUSTE

10.1. Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada à contratada e/ou contratante, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

11. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1. Será firmado o Termo de Credenciamento, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10%



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 |E-Mail: camarasgpara@gmail.com



do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

12.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

12.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

12.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;

b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;

c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;

d) descumprimento que cláusula contratual.

12.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

12.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Pará, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.

13. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

13.1. Impugnações, pela licitante, ao presente ato convocatório, deverão ser dirigidas à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a data do credenciamento, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.

13.2. Os recursos referentes às decisões relativas ao processo de credenciamento, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do dia subsequente à intimação dos atos. A petição devidamente fundamentada deverá ser dirigida à Presidente da Comissão Permanente de Licitação no horário das 08:00 horas às 17:00 horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



14 – DO DESCREDENCIAMENTO

14.1. O presente credenciamento tem caráter precário. A qualquer momento, o Credenciado pode solicitar descredenciamento, caso não tenha mais interesse. O Credenciado ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

14.2. O Credenciado que desejar iniciar o procedimento de descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

14.3. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:

a) O Credenciado não atender, por 02 (duas) vezes, as solicitações da Câmara Municipal, conforme Anexo I;

b) Após haver confirmado recebimento de ofício da Câmara Municipal solicitando a execução de um trabalho, o Credenciado deixar de executá-lo;

14.4. Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação de descredenciamento.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Faz parte integrante deste edital os Anexos, I, II, III.

15.2. Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas deste credenciamento.

15.3. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a este credenciamento, serão prestados pelo setor de licitações, pelo telefone (37) 3234-1123 ou pelo e-mail: camarasgpara@gmail.com.

São Gonçalo do Pará, 12 de janeiro de 2022.

Presidente da CPL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

ANEXO I

RELAÇÃO

1.1 Constitui objeto desta licitação o Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, conforme especificado abaixo.

ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÕES / OBRIGAÇÕES
01	15	KG	Pão de Sal – 50 g	R\$ 12,66	CONFORME EDITAL
02	8	KG	Pão Amanteigado	R\$ 16,45	CONFORME EDITAL
03	50	KG	Pão de Queijo	R\$ 26,49	CONFORME EDITAL
04	170	KG	Quitandas Diversas	R\$ 26,33	CONFORME EDITAL
05	30	Unidade	Bolo Sortidos	R\$ 9,16	CONFORME EDITAL
06	50	KG	Salgados Variados	R\$ 76,67	CONFORME EDITAL
07	5	KG	Biscoito Sequinho Polvilho	R\$ 23,99	CONFORME EDITAL

1.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto do contrato, respeitada a limitação prevista no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço.

1.3 - fornecer os produtos licitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, mediante a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras em até de 24 (horas), conforme solicitação. Caso seja detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.

1.4 - É obrigatório que os produtos objeto desta licitação sejam entregues pela(s) licitante(s) credenciado(s) na Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará localizada à Rua Primeiro de Janeiro, nº 88 – Centro, no horário de 8:30 e 16:00 horas de 2ª (segunda feira) a 6ª (sexta feira), ou conforme a necessidade da Câmara Municipal, responsável pelo recebimento Sra. Claudia Maria Gonçalves, ou alguém designado pelo mesmo, os produtos serão entregues de forma parcial ou total, (se for o caso) a critério da Câmara Municipal Dentro do prazo previsto.

1.5 - Os fornecimentos serão solicitados devendo seu atendimento ser imediato e pontual.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



1.6 - O objeto do Contrato devem ser executados diretamente pelo Contratado, não podendo ser subcontratado, cedidos ou sublocados, excetuados aqueles que não se incluam em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Contratante, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelos ônus e perfeição técnica dos mesmos.

1.7 – A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os fornecimento no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado no contrato ou aos padrões exigidos.

1.8 – O preço do será fixado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, sendo que o credenciamento importará em aceitação do mesmo pelo credenciado, bem assim das demais condições fixadas.

1.9 – A Administração credenciará todos os interessados, desde que atendam às condições fixadas neste Edital.

OBS:

- Os quantitativos constituem apenas uma estimativa, pois, a execução dependerá exclusivamente da demanda.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

PAG. N° 10

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA

Pelo presente instrumento a empresa
_____ com sede na
_____ e inscrita no CNPJ sob o
nº _____ neste ato representado por seu representante legal
_____, portador do CPF _____, vem ADERIR às regras
constantes do Edital 006/2022 e DECLARA:

- 1 - Estar ciente e de pleno acordo com as disposições e obrigações dos instrumentos consignados.
- 2 - De acordo com o presente Termo de Adesão e as condições previstas no Edital de Credenciamento.

1. DO OBJETO

ITEM	QUANT.	UNID. DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR	ESPECIFICAÇÕES / OBRIGAÇÕES
01	15	KG	Pão de Sal – 50 g	R\$ 12,66	CONFORME EDITAL
02	8	KG	Pão Amanteigado	R\$ 16,45	CONFORME EDITAL
03	50	KG	Pão de Queijo	R\$ 26,49	CONFORME EDITAL
04	170	KG	Quitandas Diversas	R\$ 26,33	CONFORME EDITAL
05	30	Unidade	Bolo Sortidos	R\$ 9,16	CONFORME EDITAL
06	50	KG	Salgados Variados	R\$ 76,67	CONFORME EDITAL
07	5	KG	Biscoito Sequinho Polvilho	R\$ 23,99	CONFORME EDITAL

1.2 – A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ poderá ampliar ou reduzir quantitativamente o objeto do contrato, respeitada a limitação prevista no art. 65, §1º da Lei 8.666/93, hipótese em que se fará o reajustamento correspondente e proporcional ao seu preço.

1.3 - fornecer os produtos licitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, mediante a ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras em até de 24 (horas), conforme solicitação. Caso seja detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



1.4 - É obrigatório que o os produtos objeto desta licitação sejam entregues pela(s) licitante(s) credenciado(s) na Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará localizada à Rua Primeiro de Janeiro, n° 88 – Centro, no horário de 8:30 e 16:00 horas de 2ª (segunda feira) a 6º (sexta feira), ou conforme a necessidade da Câmara Municipal, responsável pelo recebimento Sra. Claudia Maria Gonçalves, ou alguém designado pelo mesmo, os produtos serão entregues de forma parcial ou total, (se for o caso) a critério da Câmara Municipal Dentro do prazo previsto.

1.5 - Os fornecimentos serão solicitados devendo seu atendimento ser imediato e pontual.

1.6 - O objeto do Contrato devem ser executados diretamente pelo Contratado, não podendo ser subcontratado, cedidos ou sublocados, excetuados aqueles que não se incluam em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da Contratante, por escrito, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelos ônus e perfeição técnica dos mesmos.

1.7 – A Contratante poderá a qualquer tempo recusar os fornecimento no todo ou em parte, sempre que não atenderem ao estipulado no contrato ou aos padrões exigidos.

1.8 – O preço do será fixado pela CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ, sendo que o credenciamento importará em aceitação do mesmo pelo credenciado, bem assim das demais condições fixadas.

1.9 – A Administração credenciará todos os interessados, desde que atendam às condições fixadas neste Edital.

OBS:

- Os quantitativos constituem apenas uma estimativa, pois, a execução dependerá exclusivamente da demanda.

2 – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

2.1. Caberá ao credenciado as seguintes obrigações no cumprimento do objeto deste credenciamento:

2.2. Manter-se durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

2.3. A Câmara Municipal se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento.

3 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A remuneração pelos fornecimentos realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.

3.2. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal em até 30 (trinta) dias



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



após a comprovação do fornecimento, sendo necessária a apresentação dos documentos fiscais devidos, em até 02 (dois) dias úteis.

3.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

3.4. CÂMARA MUNICIPAL poderá sustar o pagamento a que tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

3.5. Os pagamentos efetuados não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

4 – DO REAJUSTE

4.1. Por força das Leis Federais nº 9.069, de 29/06/95 e 10.192, de 14/02/01, a periodicidade de reajustamento dos preços será anual, ficando assegurada e/ou Câmara, na forma do art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro.

5 – SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

5.1. Recusando-se a vencedora sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

5.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no edital, erros ou atrasos no cumprimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao credenciadoas seguintes sanções:

5.2.1. Advertência;

5.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, sobre o valor da parcela, por ocorrência;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



5.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente descredenciamento, quando for o caso;

5.2.4. 20% (vinte por cento) sobre o valor, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos produtos;
- b) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Câmara;
- b) descumprimento de cláusula editalícia.

5.3. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

5.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Câmara promova sua reabilitação.

5.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São Gonçalo do Pará/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas, quando for o caso.

Igualmente, informamos que concordamos com todas as condições estipuladas no edital.

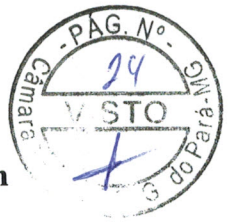
São Gonçalo do Pará, _____ de _____ de 2022.

Carimbo e assinatura da empresa



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022
INEXIGIBILIDADE CREDENCIAMENTO Nº 002/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES – PESSOA JURÍDICA

....., inscrita no CNPJ sob o nº., com sede
....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999,
que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PARECER JURÍDICO

PROCESSO 006/2022

INEXIGIBILIDADE; CREDENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PADARIA.

O art. 25, da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que a licitação é inexigível quando forem contratados serviços técnicos especializados de **natureza singular**.

Deste modo, para se enquadrar na hipótese de inexigibilidade, não basta que o serviço seja técnico especializado, mas também deve ter caráter singular.

Os serviços técnicos especializados encontram-se expostos, a título exemplificativo, no art. 13, da Lei nº 8.666, de 1993, donde se extrai que para assim se classificarem devem depender de qualificação especial.

Quanto ao requisito da notória especialização, trata-se de um reconhecimento público de qualidade e eficiência no desempenho de sua atividade, conforme a dicção do § 1º do art. 25, da Lei nº 8.666, acima transcrito. Neste sentido, a doutrina adverte que: "para a contratação direta, devem os profissionais ou as empresas revestir-se de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade.

Portanto o objeto da presente licitação, não enquadra nos ditames das regras do presente artigo, por se tratar produtos de padaria comum, e possuir concorrência, entende-se que não poderá utilizar desta modalidade para contratação de fornecedores de gêneros alimentícios para o poder legislativo.

O parecer é contrário a modalidade adotada pela comissão.

São Gonçalo do Pará, 07 de fevereiro de 2022.


Janice Carvalho Alves de Santana

ASSESSORIA JURIDICA



AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará torna público que fará realizar Processo Licitatório 006/2022, Modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2022 para Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG. Abertura: 21/01/2022 às 08:30 horas. Informações pelo e-mail: camarasgpara@gmail.com. Presidente da CPL.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 03.857.824/0001-70

Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com



DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2022
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº: 002/2022

Termo de revogação de Processo Licitatório em razão de interesse público.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Para/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Licitações de nº. 8.666/93;

Considerando a necessidade de rever a modalidade de licitação empregada;

RESOLVE:

Revogar o Processo Licitatório 006/2022, Inexigibilidade/Credenciamento 002/2022.

São Gonçalo do Para/MG, 07 de fevereiro de 2022.


Eder Mucio do Amaral
Presidente da Câmara Municipal



AVISO DE REVOGAÇÃO

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará torna público que fará realizar Processo Licitatório 006/2022, Modalidade Inexigibilidade/Credenciamento nº 002/2022 para o Credenciamento de Empresa para futuro Fornecimento de Produtos de Padaria conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG. **Foi revogado** considerando o interesse público. Informações pelo e-mail camarasgpara@gmail.com. Presidente CPL